



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023.

Às 12:00h (doze) horas do dia 17 (dezessete) de agosto de 2023, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº1388, de 02 de agosto de 2023**, para resultado do julgamento dos envelopes de habilitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando construção de item 01 - sala de leitura para a Escola Municipal Dom José Tomaz, item 02 - construção de sala de aula para a Escola Municipal Vera Cândida, item 03 - construção de 03 salas de aula e 01 sala de leitura para a Escola Municipal Elizeu de Oliveira, item 04 - construção de sala de leitura para a Escola Municipal Profª Maria Faustina Barreto e item 05 - construção de sala de leitura para a Escola Municipal profª Maria do Carmo Moura, neste município, para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer; gize-se, ainda, que a presente avença também divisa a aprovar a reforma das referidas unidades educacionais em comento, contudo, às expensas municipais, conforme anexo I do edital. Iniciando-se a sessão constatou-se ausência de todas as empresas participantes embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 14 de agosto de 2023, enviada por e-mail e publicada no site do município. Ato contínuo, a Presidente da Comissão comunica que os documentos de habilitação foram analisados pela comissão, pela Engenheira Civil Thaisa Lima Santos, CREA 2717391991, no que se refere a qualificação técnica, conforme parecer técnico nº 055/2023 e pela coordenadora de núcleo Isabella Santos Vieira, no que se refere a qualificação econômico financeira; com base nas análises, esta comissão constata a **HABILITAÇÃO** das Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA, CAL CONSTRUÇÕES LTDA e JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP;** e **INABILITAÇÃO** das Empresas: **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.** Na oportunidade, a Presidente da Comissão informou que todos os questionamentos realizados na sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta de 07 de agosto de 2023 foram respondidos em sede de parecer. Diante do exposto, será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em **24/08/2023** (vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três), encaminhando cópia desta ata e dos pareceres técnicos para todos os licitantes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia **01/09/2023** (primeiro de



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

setembro de dois mil e vinte e três), em virtude do feriado de aniversário da cidade em 28/08/2023. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro

Patrícia Elany Rodrigues Quirino
Membro

Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro